

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I Nº- 439, de 17 de Março de 1962.

**DISPÕE SOBRE AUXÍLIO À SOCIEDADE
DE CEGOS SANTA LÚZIA DE TAQUARITINGA,**

O SR. DR. AMIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,
usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a
seguinte lei:-

Artigo-1º-Fica a Prefeitura municipal de Taquari-
tinga, autorizada a conceder à Sociedade de Cegos Santa Luzia de
Taquaritinga, um auxílio de cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta
mil cruzeiros), importância essa que deverá ser paga de uma só vez,
no corrente exercício de 1962.

Artigo-2º- A fim de ocorrer às despesas com a execu-
ção da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um
crédito especial de cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cru-
zeiros).

Artigo 3º- O valor do crédito aberto pelo artigo
anterior será coberto com os recursos provenientes de operações
de crédito, que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em -17-de Março -de-1962

.....
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de Março de 1962.

.....
José Romanelli
Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I Nº- 439, de 17 de Março de 1962.

**DISPÕE SOBRE AUXÍLIO À SOCIEDADE
DE CEGOS SANTA LÚZIA DE TAQUARITINGA,**

O SR. DR. ABAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,
usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a
seguinte lei:-

Artigo-1º-Fica a Prefeitura municipal de Taquaritinga, autorizada a conceder à Sociedade de Cegos Santa Luzia de Taquaritinga, um auxílio de cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), importância essa que deverá ser paga de uma só vez, no corrente exercício de 1962.

Artigo-2º- A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 3º- O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito, que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 17 de Março de 1962

.....
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de Março de 1962.

José Romanelli
Secretário.